

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.120/01**

**TVR N.º 448, DE 2000  
(MENSAGEM N.º 1605, DE 2000)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria n.º 455, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Iracema, Estado do Ceará.

**Autor:** PODER EXECUTIVO

**Relator:** Deputado VICENTE ARRUDA

### **I – RELATÓRIO**

O Poder Executivo encaminha ao Congresso Nacional, através da Mensagem n.º 1605 de 2000, o ato constante da Portaria n.º 455, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação Comunitária Novos Caminhos a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Iracema, Estado do Ceará, esclarecendo-se que todas as exigências técnicas e legais foram atendidas.

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou, por unanimidade, a propositura quanto ao seu mérito e elaborou o presente Projeto de decreto Legislativo.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

O encaminhamento da propositura e a confecção do presente Projeto de Decreto Legislativo atendem ao disposto nos §§ 1º e 3º do artigo 223, artigo 49, inciso XII e o artigo 220 da Constituição Federal, motivo pelo qual opino por sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Sala da Comissão, em de de 2001 .

Deputado VICENTE ARRUDA  
Relator